

PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTA-METRAGEM - 2024

PARTES:

A CARDUME é uma plataforma de streaming com o objetivo de impulsionar o cenário do audiovisual independente e difundir o acesso às obras de curta-metragem brasileiras, que muitas vezes encontram dificuldades de distribuição. Através da verba arrecadada com a base de assinantes, são propostas ações de fomento e de formação como: cursos, prêmios, parcerias institucionais e editais para produtores e assinantes.

O CABÍRIA FESTIVAL AUDIOVISUAL é uma expansão do CABÍRIA PRÊMIO DE ROTEIRO, que desde 2015 valoriza conteúdos originais com autoria e protagonismo femininos na diversidade de sua expressão. O festival promove uma vitrine de conteúdos produzidos por mulheres e busca agregar criativas de expressões e identidades de gênero diversas. Com foco em narrativa, articula ações para contribuir com a redução da disparidade de gênero, aumento da diversidade na cadeia produtiva do audiovisual e formação de público.

CONCORRENTE é a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Concurso, observadas as condições descritas no item 2.

Devidamente apresentadas, é com grande alegria que anunciamos, a parceria entre a CARDUME e o CABÍRIA FESTIVAL AUDIOVISUAL na promoção do PRÊMIO CARDUME-CABÍRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTA-METRAGEM.

REGULAMENTO

1. O PRÊMIO

1.1. O Prêmio Cardume-Cabíria é uma iniciativa com os seguintes objetivos: estimular roteiristas a criarem histórias com:

1.1.1. Autoria e protagonismo feminino amplo na sua expressividade.

1.1.2. Autoria e protagonismo de gêneros dissidentes e expressões de gêneros diversas.

1.1.3. Fomentar o desenvolvimento de argumentos originais de curtas-metragens.

1.1.4. Contribuir para o aumento de oportunidade para curta-metragistas, fortalecendo o mercado audiovisual independente.

1.2. O Prêmio Cardume-Cabíria é destinado a pessoas autoras estreantes ou não estreantes no universo audiovisual.

1.3. As categorias que concorrem a essa premiação são ARGUMENTO DE CURTA METRAGEM DE FICÇÃO E DOCUMENTAL de obras ainda não produzidas de qualquer gênero e temática livre.

1.4. O Prêmio Cardume Cabíria é destinado para ARGUMENTOS com autoria de:

- Roteiristas autoidentificadas mulheres;
- Roteiristas de identidades e expressões diversas de gênero e/ou dissidentes;
- Homens cis poderão configurar somente como coautores.

1.5. Poderão se inscrever CONCORRENTES que permaneçam como assinantes do **PLANO CORAL, o clube de benefícios da Cardume**, desde a data da inscrição até a publicação do resultado final.

1.6. Pessoas trans, negras, indígenas e PcDs têm direito à GRATUIDADE, ou seja, não possuem a obrigatoriedade de assinatura no PLANO CORAL da Cardume para realizar a inscrição, mediante formulário de autodeclaração no ato da inscrição.

1.7. A premiação acontecerá no âmbito do Cabíria Festival Audiovisual, previsto para ser realizado no segundo semestre de 2024, em formato, data e horário específicos a serem informados posteriormente pela organização do evento.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas através da plataforma da Cardume, no site www.cardume.tv.br, pelo período de **13 de abril até às 23:59h do dia 13 de maio de 2024**, até o limite de 300 (trezentas inscrições) conforme item 2.3, o que encerrar primeiro, podendo o prazo e quantitativo serem postergados ou ampliados com devida veiculação em mídias sociais da Cardume.

2.2. Só serão aceitas inscrições realizadas no próprio login da autora(e) e/ou coautore CONCORRENTE(S). O nome da autora(e), ou coautore, deverá ser o mesmo informado no Cadastro de assinatura da Cardume e o e-mail de inscrição deverá ser o mesmo utilizado para login na plataforma.

2.3. Caso seja detectado que a obra foi inscrita utilizando-se cadastro de terceiros na plataforma Cardume (não pertencente às pessoas CONCORRENTES) a mesma será automaticamente desclassificada.

2.4. Ao participar do Prêmio Cardume Cabíria, a(s) pessoa(s) CONCORRENTE(S) declara(m) ter total ciência de que o presente projeto é destinado aos assinantes da

plataforma Cardume e que tanto para inscrição quanto para receber a premiação (se o argumento for premiado) a(s) pessoa(s) CONCORRENTE(S) deverão possuir uma assinatura válida da plataforma, exceto os casos explicitados no item 1.6 deste edital.

2.5. Serão aceitas apenas inscrições de CONCORRENTES BRASILEIRES maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

2.6. Cada CONCORRENTE poderá inscrever até 1 (um) argumento.

2.7. Não serão aceitas inscrições, requerimentos, ou documentação enviadas após o encerramento dos prazos estabelecidos no item 2.1 deste edital.

2.8. O argumento deverá ser enviado em formato PDF com CAPA contendo somente o TÍTULO ORIGINAL.

2.9. Serão aceitos apenas argumentos com limite de páginas e seguinte formatação:

- Escritos em PORTUGUÊS;
- Limite máximo de 3 (três) páginas contando com a capa;
- Formato A4;
- Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;
- Fonte Arial tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Alinhamento justificado.

2.10. **O arquivo com o ARGUMENTO não deve conter nome(s) ou quaisquer dados que permitam a identificação da sua autoria, sob risco de desclassificação.**

2.11. Serão INDEFERIDAS as inscrições que não estejam de acordo com as definições deste regulamento.

2.12. Recomenda-se que os argumentos enviados estejam devidamente registrados na Biblioteca Nacional ou órgãos similares tais como o www.registrodeobras.com.br, apesar da não obrigatoriedade da apresentação deste comprovante para participar no presente concurso. A Cardume e o Cabíria Festival Audiovisual não se responsabilizam por qualquer situação decorrente da ausência de registro do argumento inscrito.

2.13. A CONCORRENTE representa e garante ao Prêmio Cardume-Cabíria que:

- (i) É autora(e) e/ou coautore do argumento, sendo pessoa legítima detentora do direito e com autoridade para submetê-lo a esta avaliação sob os termos e condições aqui declarados;

- (ii) O argumento não viola ou infringe quaisquer direitos de terceiros;
- (iii) Nenhum terceiro não declarado no ato de inscrição tem direito sobre o argumento submetido para avaliação.

2.14. No caso de ARGUMENTO ADAPTADO de obra original pré-existente, pressupõe-se a existência de documento comprobatório da liberação para adaptação por parte dos detentores dos direitos sobre a obra original. Tal documento poderá ser solicitado a qualquer momento do processo de seleção e sua ausência implicará em desclassificação da inscrição correspondente. Recai desde já sobre a pessoa responsável pela inscrição, de forma integral e irrefutável, qualquer ação de requerimento de autoria, uso indevido de direitos autorais, ou semelhantes.

2.15. Serão automaticamente desclassificados da participação os materiais que desrespeitarem ou violarem as regras deste edital e/ou apresentarem qualquer tipo de conteúdo machista, sexista, homofóbico, transfóbico, fascista, racista ou que contenha qualquer outro tipo de discurso de ódio.

2.16. Ao participar do Prêmio Cardume Cabíria, a(s) pessoa(s) CONCORRENTE(S) declara(m) ter total ciência de que o presente projeto trata-se de um edital de concorrência e, que conforme disposto neste regulamento, seu argumento será lido por diferentes seletores e, caso selecionado, tratados por consultores, isentando a Cardume, o Cabíria Festival Audiovisual, assim como todas as entidades e empresas envolvidas para ambas realizações, de qualquer responsabilidade frente a possíveis questionamentos quanto ao surgimento de projetos semelhantes.

2.17. São inelegíveis para participar deste prêmio os sócios da Cardume e Cabíria Festival Audiovisual, integrantes da organização e da curadoria, assim como seus cônjuges, companheiros e familiares em primeiro grau.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Os argumentos DEFERIDOS passarão pela avaliação de uma CURADORIA, responsável pela definição dos argumentos semifinalistas que serão encaminhados ao JÚRI para a eleição dos premiados.

3.2. O Júri será composto por profissionais indicadas pela organização do Cabíria Festival Audiovisual.

3.3. Serão selecionados pelo JÚRI até 05 (cinco) FINALISTAS, os quais serão pontuados por ordem de classificação.

3.4. Os resultados dos argumentos FINALISTAS serão divulgados entre junho e julho de 2024 no site www.cardume.tv.br , no site www.cabiria.com.br, na página e redes da Cardume e do Cabiria Festival Audiovisual. As pessoas selecionadas serão contactadas diretamente pela organização.

3.5. A Cardume poderá, caso julgue necessário, contactar a(os) CONCORRENTE(s) por telefone e/ou e-mail para fins de esclarecimentos adicionais sobre os trabalhos apresentados.

3.6. Caso alguma pessoa CONCORRENTE não responda ou não puder ser acessada por um período de até 03 (três) dias corridos após a primeira tentativa de contato pela Cardume por todos os meios constantes na ficha de inscrição, ela poderá ser imediatamente desclassificada e substituída por outra CONCORRENTE a ser selecionada pela curadoria.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Adequação ao formato de curta-metragem e ao gênero proposto;
- 4.2. Originalidade no desenvolvimento e na abordagem do universo narrativo proposto;
- 4.3. Qualidade da estrutura narrativa proposta;
- 4.4.. Qualidade da construção e apresentação de personagens;
- 4.5. Relevância do tema;
- 4.6. Qualidade, densidade e relevância da(s) (co)protagonista(s);
- 4.7. Contribuição da história e das personagens para uma melhor representatividade do feminino no amplitude da sua expressão, das identidades e expressões de gênero diversos;
- 4.8. Diversidade das personagens (raça, sexualidade, gênero, posição social, idade, entre outros).

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão, ao todo, 03 (três) argumentos premiados que disputarão as colocações entre 1º, 2º e 3º lugar, conforme premiações:

5.1.2. 1º lugar:

- Consultoria de roteiro com duração total de 6h (seis horas) distribuídas em 5 (cinco) encontros on-lines;
- Prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

5.1.3. 2º e 3º lugares:

- Consultoria de roteiro com duração total de 2h (duas horas) a ser realizada em 01 (um) encontro on-line;

- Prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

5.2. As consultorias serão realizadas inteiramente on-line, por profissional de referência no campo audiovisual e experiência em curtas-metragens, indicada pela organização, e deverão ser realizadas entre agosto e dezembro de 2024.

5.3. A(s) pessoa(s) CONCORRENTE(S) autora(e)s dos cinco (05) argumentos finalistas serão contemplados com o acesso, em caráter de gratuidade, no caso de atividades pagas, a todas atividades do Cabíria Festival Audiovisual, previsto para o segundo semestre de 2024.

5.4. As pessoas vencedoras deverão assinar um Termo de Compromisso com a Cardume.

5.5. As(es) premiadas(es) serão anunciadas na cerimônia de premiação no âmbito do Cabíria Festival Audiovisual, no mês de julho, em data, horário e local a confirmar.

5.6. Para as pessoas na consultoria, é obrigatória a disponibilidade para a integralidade das atividades propostas, que serão informadas oportunamente. No caso de indisponibilidade da contemplada, o argumento da sequência da colocação (semifinalista) será automaticamente convidado para a participação da atividade, sem com isso, alterar a colocação do argumento.

5.7. No caso de não realização ou cancelamento do evento parceiro, por motivos de força maior, a Cardume, se exime da responsabilidade das entregas ora definidas.

5.8. O auxílio em dinheiro será transferido para a conta a ser informada pelas(es) autora(e)s dos argumentos vencedores. Informada a conta, a Cardume procederá com a transferência do valor bruto do prêmio em até 15 (quinze) dias corridos após o fim da(s) consultoria(s).

5.9. O pagamento do auxílio em dinheiro e envio de certificado se dará após a realização da consultoria e finalização do primeiro tratamento do roteiro. Os projetos selecionados que não participarem INTEGRALMENTE das atividades propostas não receberão o prêmio e poderão ser desclassificados e substituídos por outro projeto.

6. CONTRAPARTIDA

6.1. A(es) CONCORRENTE(S) finalistas se comprometem a garantir a inserção nos créditos de abertura e finais do filme produzido a partir do argumento premiado, em todas as suas cópias, dos dizeres a seguir, acompanhado das logomarcas da Cardume e do Premio Cardume-Cabíria, assim como a inserção das mesmas logos nas edições impressas e/ou digitais de roteiros premiados que venham a ter circulação pública, publicados

comercialmente ou não: O (argumento) desta obra audiovisual foi selecionado pelo PRÊMIO CARDUME-CABÍRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTAS-METRAGEM – 2024.

6.2. A(es) CONCORRENTE(s) finalistas, em uma ação MULTIPLICADORA de conhecimento e/ou benefícios adquiridos pela premiação, se disponibilizam a participar, voluntariamente, da equipe de curadoria da edição seguinte do Prêmio, ou se comprometem com alguma outra atividade de compartilhamento de experiência a ser definida em comum acordo.

7. RESOLUÇÕES FINAIS

7.1. Os argumentos serão lidos e avaliados por uma CURADORIA e JÚRI, cujas participantes serão escolhidas pela organização do Prêmio. AS DECISÕES DE AMBAS SERÃO SOBERANAS E IRREVOGÁVEIS.

7.2. A CARDUME não se responsabiliza pelas consequências de quaisquer informações inverídicas que venham a ser apresentadas por participantes desta premiação, reservando-se a prerrogativa de desclassificar, a qualquer momento, os responsáveis por quaisquer infrações do presente REGULAMENTO.

7.3. Ao inscrever seu(s) argumento(s), a(s) pessoa(s) CONCORRENTE(s) afirmam anuência e concordância com os termos constantes deste REGULAMENTO, afirmando ainda que todas as informações fornecidas à organização do Prêmio Cardume Cabéria por ocasião dessa inscrição são verdadeiras.

7.4. Informações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos somente pelo e-mail contato@cardume.tv.br

7.5. A Cardume não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.6. A(s) pessoa(s) CONCORRENTE(s) são as únicas responsáveis pelo conteúdo inscrito nesta chamada, responsabilizando-se integralmente por suas participações na ação e colocando a Cardume a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam os argumentos inscritos em decorrência da presente ação cultural, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações,

perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Cardume contra o respectivo CONCORRENTE.

7.7. A participação neste edital implica na cessão do nome, imagem e som de voz da(os) CONCORRENTE(s), para fins de divulgação deste prêmio, sem quaisquer ônus à Cardume ou ao Cabíria Festival Audiovisual, por período de tempo indefinido.

7.8. Este documento completo de participação estará disponível no site www.cardume.tv.br

7.9. A participação nesta chamada caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral de todas as regras estabelecidas no presente edital e serve como declaração de que a CONCORRENTE Vencedora(re) não tem qualquer impedimento à participação no Projeto.

7.10. O conteúdo do presente edital, inclusive, mas não se limitando ao local da premiação e ao cronograma de seleção, poderá ser alterado a qualquer momento, mediante aviso a(es) CONCORRENTE(s) através do site do prêmio.

7.11. Os casos omissos serão soberanamente decididos pela organização.

7.12. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas de ou relacionadas a este Projeto.